



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 624/2010, de 24 de fevereiro de 2010.

Autoriza o município de Itati a efetuar pagamento de valores aos Agentes Comunitários de Saúde a título de Incentivo Financeiro Adicional.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o município de Itati autorizado a efetuar pagamento de valores aos Agentes Comunitários de Saúde a título de Incentivo Financeiro Adicional, em cumprimento a Resolução 059/2003 da Comissão Estadual Intergestores Bipartite – CIB/RS e Portaria nº 30/2003 – CIB/RS.

Art. 2º - O valor do repasse será de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) ao ano por Agente Comunitário de Saúde que exerceram suas atividades no ano de 2009.

Art. 3º - O valor total do repasse será de R\$3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), incluído os encargos legais.

Art. 4º - A relação dos Agentes Comunitários de Saúde, o período trabalhado e os valores a serem pagos ficam assim constituídos.

Elizane da Silva Knevit	01.01.2009 a 31.12.2009	465,00
Erci Rodrigues Maia	01.01.2009 a 31.12.2009	465,00
Adriana de Oliveira Prates	01.01.2009 a 31.12.2009	465,00
Tatiane Erling Torres	01.01.2009 a 31.12.2009	465,00
Edinara Dias Eberhardt	01.01.2009 a 31.12.2009	465,00
Elizete Neubert Tresback	01.01.2009 a 31.12.2009	465,00
Graziela Knevit	01.01.2009 a 31.12.2009	465,00
José de Jesus Garcia	12.01.2009 a 31.12.2009	465,00

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei terá cobertura pela dotação orçamentária, Lei nº 617/2009.

07- Secretaria Municipal da Saúde

2046- Incentivo ao programa PACS

319011/2046- vencimentos e vantagens fixas

2030- Programa PAB - PACS

319011/2030 - vencimentos e vantagens fixas

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itati, em 24 de fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS CHAVES

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

De acordo com a documentação em anexo, o município de Itati foi contemplado com o valor de R\$3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais) para ser repassado aos Agentes Comunitários de Saúde a título de Incentivo, repasse este processado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O Município realizará repasse aos agentes comunitários de saúde a título de incentivo no respectivo valor, a serem pagos proporcionalmente e de acordo com o período efetivamente trabalhado de cada agente, conforme consta no corpo da lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa. Para esclarecimento, do valor total do repasse será descontado o percentual referente ao pagamento do INSS correspondente a cada agente e ao Município.

Desta forma, esperamos que os nobres edis aprovelem o presente projeto de lei o mais breve possível, a fim de que possamos realizar o repasse, o que certamente contribuirá para a renda familiar das pessoas contempladas.

Itati, 24 de Fevereiro de 2010.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal